

nulidade da dispensa, reintegração ao emprego e "salários vencidos e vincendos e todos os demais direitos provenientes do contrato de trabalho (FGTS, 13º salários, férias + 1/3, etc), como requerido no item I.II, no valor estimado de R\$ 20.000,00(vinte mil reais)".

Revela-se, igualmente improcedente o pedido de indenização por dano moral, porque não constatada ofensa à dignidade do trabalhador por conta da dispensa sem justa causa.

Pelos mesmos motivos acima alinhados, ratificam-se as decisões de fls. 36 e 93 referentes à antecipação de tutela vindicada pelo Reclamante, ficando definitivamente indeferidas as pretensões veiculadas nas alíneas "b", "b.1" e "c" da inicial de fls. 11/12.

Improcedentes.

Em relação aos danos morais, a improcedência é mero desdobramento do reconhecimento da licitude da postura patronal.

De fato, para que se configure a responsabilidade civil, a ensejar o dever de indenizar, mister a presença de uma conduta ilícita, dolosa ou culposa; de um dano, material ou moral, e o nexo de causalidade entre a conduta e a lesão sofrida (art. 186 do Código Civil).

Com base na regra da distribuição do ônus probatório, cabia ao Reclamante, a teor do art. 818 CLT, demonstrar o fato constitutivo do direito vindicado, qual seja, a conduta ilícita da Reclamada ensejadora de dano em sua esfera moral.

Logo, se não há prova de adoção de comportamento antissindical com a intenção de lesar o empregado, não há falar em indenização por dano moral individual.

Nego provimento.

Conclusão do recurso

Conheço do recurso ordinário interposto e, no mérito, nego-lhe provimento.

Acórdão

Fundamentos pelos quais

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária da sua Sétima Turma, hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, presente a Exma. Procuradora Maria Helena da Silva Guthier, representante do Ministério Público do Trabalho, tendo feito sustentação oral o advogado Wagner Marçal Silva, computados os votos do Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior e do Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, JULGOU o presente processo e, unanimemente, conheceu do recurso ordinário interposto e, no mérito, sem divergência, negou-lhe provimento. Belo Horizonte, 20 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES FILHO

Relator

9

VOTOS

BELO HORIZONTE/MG, 21 de março de 2023.

EDNESIA MARIA MASCARENHAS ROCHA

Ata

ata

SECRETARIA DA 7A. TURMA

Ata da Sessão Ordinária de Julgamento da Sétima Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª. Região

Sessão Virtual: início às 00h do dia 3 de março de 2023 e término às 23h59min do dia 7 de março de 2023.

Sessão de Julgamento Para Sustentação Oral: dia 13 de março

de 2023, com início às 14h e término às 18h30min, no Plenário 2 do edifício do TRT.

Presidente: Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho

Composição da Turma Julgadora: Exmo. Desembargador Antônio Carlos Rodrigues Filho, Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro, Exma. Des. Cristiana Maria Valadares Fenelon, Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.

Representante do Ministério Público do Trabalho: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Proposições: Os magistrados componentes da Turma congratularam-se com a Desembargadora Cristiana Maria Valadares Fenelon pela passagem do seu aniversário natalício, tendo sido acompanhados pela d. Representante do MPT.

Advogados inscritos para sustentação oral na sessão de julgamento do dia 13.3.2023:

Osmar Moreira da Silva Filho, Eduardo Diniz, Leonardo Guimarães Borges, Miguel Morais Neto, Flávia Maria Pimenta Barroso Chiari, Geraldo Júnior de Assis Santana, Leonardo Sette Abrantes Fioravante, Alex Santana de Novais, Luciano Abreu, Frederico Poltronieri Andrade Cruz, Nelson Francisco Silva, Marcos Castro Baptista de Oliveira, Joubert da Silva Saraiva Amaral, André Gregório Silva, Anderson Racilan Souto, Fernanda Rocha Souza, Felipe Maurício Saliba de Souza, Otávio Vieira Tostes, Sérgio Fernando Pereira de Pinho Tavares, Youssef Georges Saifi, Pedro Pezzini Siqueira de Menezes, Danilo Álvaro de Almeida Costa, Maria Gabriela Steiger Andrade, Bruno Alvarenga Nascimento, Renato Perim, Antônio Raimundo de Castro Queiroz Júnior, Raimundo Candido Neto, Ítalo Souza Nicolliello, Isabela Cristina Dias Rocha, Leila Azevedo Sette, Matheus Karl Schmidt Schaefer, Jucele Correia Pereira, Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Lúcio Aparecido Sousa e Silva, Gustavo Henrique de Rezende, Marcela Andrade Ferreira, Leandro A. Reis Soares, Sarah Cecilia Raulino Coly, Carolina Lopes Jilvan, Eduardo Chalfin, Carlos Augusto Tortoro Júnior, Tatiane Di Cicco Nascimbem Chadid, Ticiane Araújo da Silva, Rafael Antônio Lisboa da Costa e Silva, Camilla Malhães de Souza, Lucas Eduardo de Pádua Simões Sena, Marta Cristina de Faria Alves, Ana Gabriela de Melo Primon, Walcar Costa Pereira, Aparecido Rodrigues, Larissa Soares, Marcelo Luiz Guimarães Costa, Mozart Victor Russomano Neto, Leonardo Milhorato, Cleidydney Pinheiro Coelho, Bruno Rodrigo Colares de

Assis, Thiago Carvalho de Melo, Vanessa Dias Lemos Rebello.

Pauta do dia: relação publicada no DEJT (edição de 23.02.2023).

Resultados de julgamento, adiamentos e processos retirados de pauta: conforme registros na aba "movimentações" da consulta processual no sistema PJE.

Gravação da sessão de julgamento em: <https://portal.trt3.jus.br>.

Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Presidente da 7ª Turma

Gilberto Alves Leite
Secretário da 7ª Turma

Decisão Monocrática

Processo Nº AP-0010086-94.2022.5.03.0084

Relator	Vicente de Paula Maciel Júnior
AGRAVANTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 162844/MG)
ADVOGADO	GUILHERME OLIVEIRA CRUZ(OAB: 59500/MG)
ADVOGADO	VALERIA COTA MARTINS PERDIGAO(OAB: 63290/MG)
ADVOGADO	LETICIA LOPES EVANGELISTA(OAB: 103766/MG)
ADVOGADO	RAMON LOPES BORGES(OAB: 131763/MG)
ADVOGADO	DEBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE(OAB: 126499/SP)
ADVOGADO	RAFAEL CAMPOS PEREIRA(OAB: 266077/SP)
AGRAVANTE	ELIEL DIAS DA SILVA
ADVOGADO	FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE CRUZ(OAB: 150601/MG)
AGRAVADO	ELIEL DIAS DA SILVA
ADVOGADO	FREDERICO POLTRONIERI ANDRADE CRUZ(OAB: 150601/MG)
AGRAVADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 162844/MG)
ADVOGADO	GUILHERME OLIVEIRA CRUZ(OAB: 59500/MG)
ADVOGADO	VALERIA COTA MARTINS PERDIGAO(OAB: 63290/MG)
ADVOGADO	LETICIA LOPES EVANGELISTA(OAB: 103766/MG)
ADVOGADO	RAMON LOPES BORGES(OAB: 131763/MG)
ADVOGADO	DEBORA APARECIDA CAVALCANTE DE ANDRADE(OAB: 126499/SP)
ADVOGADO	RAFAEL CAMPOS PEREIRA(OAB: 266077/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIEL DIAS DA SILVA